

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO
Mandato 2021-2025

3ª Sessão Ordinária de 2025
30 de junho de 2025

Moções
Propostas de Recomendação

MOÇÃO

Pelo Reconhecimento pela República Portuguesa do Estado da Palestina.

A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu artigo 7º. que, nas suas relações internacionais, o Estado português se orienta, entre outros, pelos princípios do respeito pelos direitos dos povos, designadamente à autodeterminação, à independência e ao desenvolvimento.

O reconhecimento do Estado da Palestina é uma decisão soberana da exclusiva competência do Estado português. Tal reconhecimento, assim como o que este releva da importância e da necessidade do respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas, bem como da solução política para o conflito que o direito internacional há muito determina, são tão mais relevantes no contexto atual de brutal agravamento do conflito, em que as autoridades de Israel assumem abertamente o objetivo de expulsar a população palestina da Faixa de Gaza e de continuar a expansão dos colonatos na Cisjordânia e em Jerusalém Leste.

Após 20 meses de uma brutal agressão à população palestina na Faixa de Gaza, os crimes de Israel atingem proporções inauditas, que configuram um autêntico genocídio, com: muitas dezenas de milhares de pessoas mortas e feridas pelos bombardeamentos e os constantes ataques militares israelitas; a imposição de um desumano bloqueio à entrada de água potável, alimentos, medicamentos e outros bens essenciais, e o uso da fome como forma de agressão contra a população; com a sistemática e total destruição de habitações, de hospitais, escolas e de outras infraestruturas básicas; com a proclamada intenção de ocupar militarmente todo o território da Faixa de Gaza e de expulsar o povo palestino da sua terra, a Palestina.

A 18 de março, Israel pôs fim ao cessar-fogo que havia sido acordado, que estava a permitir a libertação dos detidos por ambas as partes e que estabelecia um processo negociado com vista a uma solução política para o conflito, e retomou a via dos massacres, do bloqueio, da guerra contra o povo palestino.

É gritante a indiferença por parte dos EUA, da UE e da NATO, perante as atrocidades israelitas. Para além de não as condenarem de forma contundente e clara, pelo contrário vendem armas, atribuem financiamentos, prosseguem normais relações comerciais e dão



cobertura política a Israel, constituindo-se cúmplices dos seus crimes. A agressão de Israel contra o povo palestino configura o maior crime do nosso tempo.

A dimensão da barbárie levada a cabo por Israel, a heroica resistência do povo palestino, a mobilização do movimento de solidariedade internacional, suscitam incómodos aos governos das grandes potências ocidentais que, no entanto, se recusam a implementar as decisões e ações que se impõem.

São urgentes ações imediatas e firmes que ponham fim às ações de Israel contra a população palestina, assegurem a entrada urgente e sem restrições de bens de primeira necessidade e de auxílio médico, implementem um cessar-fogo permanente, assegurem a total retirada das forças israelitas da Faixa de Gaza e o fim dos seus ataques na Cisjordânia e em Jerusalém Leste.

É urgente que se solucione a questão de fundo, criando o Estado da Palestina, determinado pela ONU há décadas, mas nunca concretizado dada a política de ocupação, colonização e agressão por parte de Israel – um Estado da Palestina independente, onde seja o povo palestino a decidir soberanamente do seu destino.

Não podemos pactuar com as imagens dos assassinatos de crianças, na Faixa de Gaza nos denominados “postos de distribuição de alimentos” que Israel instalou em articulação com os Estados Unidos, que são apenas o último exemplo da barbárie que Israel eleva a patamares que todos pensávamos que nunca mais se voltavam a repetir.

É urgente que o Governo português ponha fim ao seu silêncio perante o brutal desrespeito dos direitos humanos e do direito internacional por parte de Israel, e que de forma firme e clara condene a criminosa política de ocupação, colonização e agressão israelita, exija o fim imediato do genocídio e o cumprimento dos direitos nacionais do povo palestino, com a criação do Estado da Palestina e o respeito do direito de regresso dos refugiados palestinos conforme determinam as resoluções da ONU.

Desde 1947, com a Resolução 181, a Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu o princípio da existência de dois Estados – o da Palestina e o de Israel –, princípio reafirmado por órgãos da Organização das Nações Unidas ao longo das mais de sete décadas que desde então decorreram, e que Israel se recusa a cumprir. A questão palestina foi objeto de decisões do Tribunal Internacional de Justiça, de que é exemplo o pronunciamento em 2004 sobre o muro ilegal construído por Israel, decisões que Israel se recusa a cumprir.

As Resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança da ONU – respetivamente adotadas em 22 de novembro de 1967 e 22 de outubro de 1973 – reafirmaram a concretização da justa aspiração do povo palestino à efetiva criação do Estado da Palestina. Em 1988, a Organização de Libertação da Palestina declarou o estabelecimento do Estado da Palestina, de acordo com as fronteiras anteriores a 1967, tal como preconizado pelas resoluções da Organização das Nações Unidas. Apesar de ser clara a determinação da criação do Estado da Palestina à luz dos princípios da Carta das Nações Unidas e das múltiplas resoluções adotadas no âmbito da ONU, esta determinação continua por cumprir.

Uma solução justa para o conflito passa pelo reconhecimento e criação do Estado da Palestina e pela efetivação do direito ao retorno dos refugiados palestinos conforme determinado pelas resoluções pertinentes da ONU, assim como pelo desmantelamento dos colonatos, o fim dos bloqueios e a libertação dos detidos.

Atualmente, 146 dos 193 Estados Soberanos, ou seja, mais de 70% dos Estados-membros da ONU, já reconheceram o Estado da Palestina, 11 dos quais são países que integram a União Europeia.

Portugal já devia ter reconhecido o Estado da Palestina, acompanhando desta forma os países que já o fizeram, muitos dos quais que integram a União Europeia, apoiando assim a legítima aspiração do povo palestino ao cumprimento dos seus imprescritíveis direitos nacionais, por uma existência digna e soberana.

A Eleita da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV propõe que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida a 30 de junho de 2025, salientando que o reconhecimento do Estado da Palestina, conforme preconizado nas resoluções da ONU, é uma decisão soberana da exclusiva responsabilidade do Estado português, delibere instar ao Governo:

- 1 Reconhecer o Estado da Palestina, nas fronteiras anteriores a 1967 e com capital em Jerusalém Oriental, conforme determinado pelas resoluções adotadas pela Organização das Nações Unidas, juntando-se aos 146 países que já o fizeram;
- 2 Assuma essa posição no âmbito da Organização das Nações Unidas e noutras instâncias internacionais em que está presente;
- 3 Conduza a sua ação no plano das relações internacionais com vista à efetiva concretização de um Estado da Palestina soberano, independente e viável, nas fronteiras anteriores a 1967 e com capital em Jerusalém Oriental, e ao



cumprimento do direito de retorno dos refugiados palestinianos, conforme determinado pelas resoluções da Organização das Nações Unidas.

- 4 Enviar a presente moção para o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC), Movimento pelos Direitos do Povo Palestino e Pela Paz no Médio Oriente (MPPM), Missão Diplomática da Palestina em Portugal e órgãos de comunicação social.

Portimão 30 de junho de 2025.

A Eleita da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV.

Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira

(Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
PORTIMÃO	
Largo 1º de Maio 8500 Portimão	
3ª ²⁰²⁵ SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	
Reunião 30/06/2025	
A moção foi aprovada	
por "Maioria"/"Unanidade", com os	
votos:	
Favoráveis:	19 (SPB, 2BE, 1CDU, 1PAN)
Abstenções:	3 (chega)
Contra:	8 (SPB, 3 Portimão trf(3))
A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,	
<i>Elme ratas</i>	

Recebido em
25/06/2025
16:27
Elme nathas



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

ESTACIONAMENTO PARA RESIDENTES NA

ZONA ENVOLVENTE À IGREJA MATRIZ, EM PORTIMÃO

Considerando que:

- a)** Toda a área envolvente à Igreja Matriz de Portimão foi recentemente objecto de uma profunda requalificação urbanística, que, entre outros aspectos, limitou o estacionamento automóvel em toda a zona em redor daquele monumento classificado;
- b)** Em consequência da referida requalificação, foram recentemente eliminados algumas dezenas de lugares habitualmente destinados ao estacionamento automóvel, sobretudo, no largo frontal à Igreja Matriz e nas ruas da Igreja e Bispo Dom F. Coutinho, zona, aliás, que exceptuando pouquíssimos lugares de estacionamento para o público (na rua da Igreja) e dos destinados à Junta de Freguesia de Portimão, à Paróquia ou a cidadãos portadores de deficiência, passou a ser de estacionamento automóvel proibido;

- c) Na referida zona a grande maioria dos edifícios destinados a habitação não dispõe de garagens colectivas, atendendo, nomeadamente, ao facto de na época em que foram edificados não ser obrigatório por lei a existência de tal área de estacionamento colectiva;
- d) Se já antes da aludida intervenção os moradores na zona sentiam grandes dificuldades para estacionar as suas viaturas, agora tais constrangimentos aumentaram sobremaneira, existindo horas do dia e da noite em que é extraordinariamente difícil – para não dizer quase impossível – estacionar um veículo na zona;
- e) As referidas dificuldades são ainda agravadas pelo regular afluxo de visitantes à zona em causa, que muitas vezes utilizam o seu próprio veículo para deslocar-se (pense-se, por exemplo, nos eventos realizados na Alameda da República ou nas celebrações religiosas que têm lugar na Igreja Matriz), facto que ainda dificulta mais o estacionamento por parte dos residentes;
- f) Os residentes na zona não dispõem de zonas alternativas válidas onde possam estacionar diariamente as suas viaturas automóveis;
- g) A intenção subjacente à referida requalificação da zona é compatível com um regime misto e de coexistência, em que, pelo menos durante alguns períodos horários em que a circulação de peões é quase nula (por exemplo, no horário entre as 19h e as 9.00h), seja autorizado o estacionamento automóvel gratuito apenas a residentes na zona, desde que devidamente identificados com o respectivo cartão ou selo e que o mesmo seja circunscrito a certos arruamentos (por exemplo, na rua Bispo Dom F. Coutinho, até à esquina da rua 5 de Outubro),

Os eleitos do Grupo Municipal da Coligação Portimão Mais Feliz (CDS-PP/ Nós, Cidadãos!/Aliança) propõem que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária 2025, realizada em 30 de Junho, delibere recomendar

ao Executivo Permanente da Câmara Municipal de Portimão que implemente, com caráter de urgência, o referido regime de estacionamento automóvel para residentes na zona envolvente à Igreja Matriz de Portimão.

Portimão, 25 de Junho de 2025

Pelo Grupo Municipal da Coligação

Portimão Mais Feliz

Assinado por: **JOÃO PEDRO GONÇALVES MARQUES CAETANO**
Num. de Identificação: 10263849
Data: 2025.06.25 15:31:35+01'00'



João Pedro Gonçalves Marques Caetano

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PORTIMÃO
Largo 1º de Maio
8500 Portimão

3ª ~~SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA~~ ²⁰²⁵
Reunião 30.06.2025
A Proposta Recomendada Rejeitada
por "Maioria" 1 com os
votos 1 CDU
Favoráveis: 12 (SPD, 3 Chega, 3 Portimão+Feliz)
Abstenções: 2 (BE)
Contra: 16 (LSPs, 1 PAN)
MINIST*,
Elme Natias

Recebido em 23/06/2025
12:51
Elma Rátias



CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-REV



RECOMENDAÇÃO

POR MEDIDAS DE COMBATE AO DISCURSO DE ÓDIO EM PORTIMÃO E EM TODA A REGIÃO ALGARVIA.

Temos vindo a assistir a um aumento acentuado de discursos de ódio em diversos tipos de comunicação, seja por via oral ou escrita, constituindo ofensas ou utilizando linguagem pejorativa ou discriminatória contra pessoas ou grupos pelas mais variadas razões.

Estas práticas, que não estão desligadas da promoção da violência e intolerância e da agudização das desigualdades sociais, têm como objetivos injuriar, ameaçar, intimidar e desumanizar uma pessoa ou grupo, diferenciando-os da restante população e estigmatizando-os. Práticas que são cada vez mais veiculadas através de qualquer meio de comunicação e estão cada vez mais presentes nas redes sociais e na internet, atingindo, por este meio, uma difusão muito alargada junto de um elevado número de pessoas.

A escala e o impacto do discurso de ódio são certamente amplificados pelas novas tecnologias de comunicação, mas não devemos esquecer que essa narrativa, a narrativa do ódio, é uma ferramenta clássica para difundir retóricas e ideologias antidemocráticas e retrógradas a uma escala global, o que é também uma ameaça à paz.

Para as vítimas e para os membros ou apoiantes dos grupos visados, o discurso de ódio tem impactos que podem ser devastadores, com tradução, designadamente no plano individual, na diminuição do sentimento de segurança e de pertença, em manifestações de ansiedade, na qualidade do sono, no apetite, na concentração, no humor e no bem-estar e funcionalidade gerais, e promovendo o isolamento.

Conhecem-se situações que culminam em graves quadros clínicos e mesmo no suicídio.

Cumpram ainda referir que o discurso de ódio tem um efeito legitimador e propulsor da agressão e violência física contra as pessoas visadas.

O discurso de ódio, seja ele praticado online ou não, é sempre um ataque à democracia e ao Estado assente na dignidade da pessoa humana e é evidentemente punido pelo Código Penal (artigo 240º).

No entanto é necessário trabalhar a prevenção, a sensibilização da sociedade e o cuidado e a proteção das vítimas.

Considerando que a cidade de Portimão, bem como toda a região do Algarve tem sido, desde a sua origem, um ponto de encontro de povos e culturas, facto que contribuiu para que fosse constituída, ao longo dos séculos, uma comunidade que se caracteriza por ser aberta ao mundo, tolerante e integradora;

Considerando que a diversidade social, étnica e cultural do Algarve e da nossa cidade é um património que todos devemos preservar e um fator de enriquecimento da vida da região e do País, em todos os seus aspetos, e valorizando o contributo ativo e multifacetado das comunidades imigrantes para essa diversidade e, em geral, para o desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade;

Considerando que todas as manifestações que apelem à discriminação, à intolerância, à xenofobia e ao racismo são inconstitucionais, por violarem o artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, para além de absurdas, inaceitáveis e intoleráveis, e ofendem os valores da democracia, do humanismo, da liberdade e da tolerância, os quais têm fortes raízes na Cidade;



Razão pela qual, pode e deve a Câmara de Portimão, tomar a iniciativa para prevenir e combater o discurso de ódio.

Assim a eleita da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, propõe que a Assembleia Municipal de Portimão na sua Sessão Ordinária de 30 de junho de 2025, delibere recomendar à Câmara Municipal de Portimão que:

1. Crie, organize e implemente programas camarários de prevenção e sensibilização, designadamente junto dos Agrupamentos Escolares, para o combate ao discurso de ódio e de discriminação, seja na forma escrita ou oral, promovendo transversalmente a valorização dos direitos humanos e a utilização de forma saudável de um meio de livre expressão pessoal;
2. Desenvolva ações no Concelho de Portimão, com a colaboração e participação das Juntas de Freguesia, com as coletividades, com as associações, com as entidades públicas e privadas que intervêm nesta área, com os serviços da Câmara Municipal, para que adotem o princípio de Não-Referência a elementos potencialmente geradores de discriminação, designadamente origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência, território de origem, situação documental ou outras.
3. Dinamize a constituição de um Compromisso na Cidade de Portimão com a Igualdade e Não Discriminação, a que possam aderir voluntariamente todas as entidades que o desejem e exerçam a sua atividade no Concelho de Portimão, as Freguesias, as coletividades, as associações, entidades públicas, e privadas, empresas e sindicatos entre outras, como por exemplo os órgãos de comunicação social sediados em Portimão, com um projeto, que deve ser materializado, com código de conduta e objetivos próprios, com o propósito de tornar Portimão uma cidade livre do discurso de ódio e das diferentes formas de discriminação;
4. Manter a Assembleia Municipal de Portimão regularmente informada sobre a constituição e desenvolvimento destas iniciativas.
5. Esta recomendação deve ser enviada ao Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Ministério da Administração Interna Ministério da Justiça Procuradoria Geral da República Provedoria da Justiça, Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Associações de comunidades imigrantes existentes no concelho, Alto Comissariado para as Migrações, Agência Portuguesa para as Minorias, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, demais Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve e órgãos de comunicação social.

Portimão, 30 de junho de 2025.

A Eleita da CDU Coligação Democrática Unitária PCP-PEV.

(Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PORTIMÃO

Largo 1º de Maio
8500 Portimão



3ª ~~SESSÃO ORDINÁRIA~~ ²⁰²⁵ ~~EXTRAORDINÁRIA~~

Reunião 30/06/2025

A Recomendação ~~(foi)~~ aprovada

por "Maioria"/"Unanidade", com os
votos:

Favoráveis: 11 (2 BE, 1 CDU, 1 PAN ⁽²⁰²⁵⁾
(4 PSD, 3 Portimão + Feliz)

Abstenções: 15 (PS)

Contra: 3 (chega)

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Em nome do Presidente

O Senhor Deputado Municipal
Natalino Alves da bancada do PSD
estava ausente no momento da votação.

Recebido em
25/06/2025
16:27
Elmã Sáthas



VOTO DE CONGRATULAÇÃO

PORTIMONENSE SPORTING CLUBE

CAMPEÃO DISTRITAL DO ALGARVE EM FUTEBOL SÉNIOR

Considerando que:

- a)** Em meados do passado mês de Maio, a equipa sénior de futebol do Portimonense Sporting Clube sagrou-se campeã da 1ª Divisão Distrital do Algarve, conquista que permitiu o regresso do clube ao campeonato de Portugal, onde irá competir na próxima época desportiva;
- b)** Tal feito assentou, sobretudo, no trabalho árduo e incansável de dirigentes, atletas, equipa técnica e restante pessoal de apoio, que, apesar da equipa do Portimonense Futebol SAD competir nos campeonatos profissionais, nunca desistiram de dignificar e lutar pela afirmação do nome do clube mais

representativo do nosso concelho, afirmando bem alto o nome de Portimão, das suas gentes e da história centenária do Portimonense Sporting Clube;

- c) A vitória do Portimonense Sporting Clube é um feito digno da maior nota, sendo motivo de grande alegria e orgulho para todos/as os/as Portimonenses,

Os eleitos do Grupo Municipal da **Coligação Portimão Mais Feliz (CDS-PP/ Nós, Cidadãos!/Aliança)** propõem que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária 2025, realizada em 30 de Junho, delibere manifestar a sua profunda alegria e congratulação pela vitória da equipa sénior de futebol do Portimonense Sporting Clube no Campeonato da 1ª Divisão Distrital do Algarve na presente época, agradecendo publicamente aos dirigentes, atletas, equipa técnica e restante pessoal de apoio por tão significativa vitória.

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor do presente voto à Direcção do Portimonense Sporting Clube.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PORTIMÃO
Largo 1º de Maio
8500 Portimão

3ª **SESSÃO ORDINÁRIA 2025**
Reunião 30/06/2025
O voto de congratulação foi aprovado
por "Maioria"/"Unanimidade", com os
votos: 1 SPD, 4 PSD, 3 CDS
3 por Portimão Mais Feliz
Favoráveis: 29 (2 BE, 1 CDU, 1 PAU)
Abstenções: —
Contra: —
A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Elma Martins

Portimão, 25 de Junho de 2025

Pelo Grupo Municipal da Coligação

Portimão Mais Feliz

Assinado por: **JOÃO PEDRO GONÇALVES**
MARQUES CAETANO
Num. de Identificação: 10263849
Data: 2025.06.25 15:56:50+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

João Pedro Gonçalves Marques Caetano

O senhor deputado
Municipal Carlos Martins
da bancada do PSD estava
ausente no momento da votação.



Recebido em 23/06/2025
12:51
Elma Natãis

**2 de Abril de 1976 / 2026 – 50 Anos da Aprovação da
Constituição da República Portuguesa
Oferta de um exemplar da Constituição da República Portuguesa a cada
estudante do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário**

Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Começa assim o articulado da nossa Lei Fundamental, lembrando-nos de onde viemos e os valores que nos devem guiar enquanto país.

A Constituição da República Portuguesa foi aprovada a 2 de abril de 1976, comemorando-se em 2026 o seu 50º aniversário.

Quando na madrugada de 25 de abril de 1974, após 48 anos de ditadura fascista, o Movimento das Forças Armadas e o povo português derrubaram o regime, estava a iniciar-se uma profunda transformação no nosso país. Foi restituída a liberdade e, assim, foi encetada a construção de um país novo, em que a vontade e os anseios populares contam. Era necessário lançar as bases desse novo País e dessa Democracia que então nascia, pelo que a 25 de abril de 1975 foram eleitos por sufrágio universal direto e secreto os 250 deputados que vieram a compor a Assembleia Constituinte.

Nesse momento inicial de redação da Lei Fundamental, que se iniciou a 2 de junho de 1975 e terminou a 2 de abril de 1976, a Assembleia Constituinte resultante da Revolução de Abril afirmou ***“a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno”*** (Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa).

Após 48 anos de ditadura fascista, a Constituição fez a transposição para a Lei suprema das razões e os anseios do povo português, consagrando um amplo conjunto de direitos políticos, económicos, sociais e culturais que a todos são reconhecidos.

“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei” e “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual” podemos ler hoje na nossa



Constituição.

Foi consagrada a liberdade de expressão, reunião, manifestação, associação; a liberdade sindical e o direito à greve; a liberdade de constituição e ação dos partidos políticos e tantos outros direitos até então desconhecidos do povo português. O texto constitucional estatuiu o direito à saúde, à educação, ao trabalho e ao trabalho com direitos, à segurança social, à cultura e ao desporto, o direito a um apoio à infância, à juventude, à terceira idade, à pessoa com deficiência, entre muitos outros.

Assim, a Constituição da República Portuguesa aprovada a 2 de abril de 1976, apesar de já ter sido objeto de sete revisões, garante o conjunto dos direitos fundamentais, liberdades e garantias dos cidadãos, os princípios essenciais por que se rege o Estado português e as grandes orientações políticas a que os seus órgãos devem obedecer, fixando também as regras de organização do poder político.

A Constituição define a estrutura do Estado, as funções dos órgãos de soberania (Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais) e dos demais órgãos de poder político (das regiões autónomas e autarquias) a quem atribui poderes distintos, mas interdependentes. Define ainda os símbolos nacionais, a bandeira, o hino e a língua oficial.

Conhecer a Constituição é conhecer a democracia portuguesa e os valores comuns que preconiza. A familiaridade com o conteúdo da Constituição é fundamental para o exercício de direitos e deveres e conhecimento dos órgãos e poderes públicos. O seu conhecimento é um direito de cidadania e um garante de maior consciência social e política, que consolida o respeito pela preservação da democracia e do bem comum.

A Constituição valoriza a participação de cada um na vida democrática, diz-nos que a voz de todos deve ser ouvida.

Num momento em que surgem forças políticas que põem em causa os valores da democracia, ganha especial importância o conhecimento da Constituição e a atualidade dos seus propósitos garantísticos da dignidade humana e da igualdade de todos na lei e na vida.

Assim a eleita da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV propõe que a Assembleia Municipal de Portimão reunida a 30 de junho de 2025 delibere:



1. Na celebração do 50.º aniversário da Constituição da República Portuguesa, honrando o compromisso para com a Democracia e o Estado de Direito, fazendo cumprir o direito à educação na sua mais plena aceção, oferecer a cada estudante, do nosso concelho, do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, uma edição da Constituição da República Portuguesa.
2. Dar conhecimento aos Agrupamentos escolares do concelho, à comunicação social.

Portimão, 30 de junho de 2025.

A Eleita da CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV.

Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira

(Maria de Lurdes de Sousa Vales Melo Nogueira)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PORTIMÃO
 Largo 1º de Maio
 8500 Portimão

3ª Sessão Ordinária 2025
Reunião: 30/06/2025
 A Moção foi Depravada
 por **Maioria** ~~unânime~~ ~~absoluta~~ ~~relativa~~
 votos

Favor: (4) (3 Portimão + Feliz, 1 CDU)
Abstenções (20) (15 PS, 5 PSD)
Contra: (6) (3 Chaggy, 2 BE, 1 PAN)

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ADMINISTRADA
Telem Natas

Recebido em
25/06/2025
16:27
Telma Natãe



VOTO DE CONGRATULAÇÃO

PORTIMONENSE JOÃO SIMÕES

CAMPEÃO NACIONAL DE FUTEBOL

Considerando que:

- a) No passado dia 17 de Maio, entre os vários atletas que conquistaram o título de campeão nacional da 1ª Divisão de futebol pelo Sporting Clube de Portugal destacou-se um jovem atleta portimonense, quase desconhecido do grande público até ao início da época desportiva que agora termina;
- b) Com apenas 18 anos de idade (completados, aliás já a meio da época, em 6 de Janeiro), o “miúdo” João Simões, nascido em Portimão, afirmou-se com uma das surpresas positivas da temporada, sendo hoje, mais do que uma esperança, uma verdadeira certeza no meio-campo da equipa de futebol do Sporting Clube de Portugal;

- c) A presença em 18 jogos na equipa principal no campeonato, com um golo marcado frente ao Nacional da Madeira, além dos 5 jogos na Liga dos Campeões, ilustram a capacidade, entrega e o enorme futuro reservado ao João Simões como profissional de futebol, qualidades que alia a uma grande simplicidade e humildade, dignas de um verdadeiro campeão;
- d) Além da referida vitória, o João Simões sagrou-se ainda vencedor da Taça de Portugal na presente época, tendo marcado presença em 7 jogos;
- e) vitória de João Simões é um feito digno da maior nota, sendo motivo de grande alegria e orgulho para todos/as os/as Portimonenses que apreciam o desporto e, em particular, o futebol,

Os eleitos do Grupo Municipal da **Coligação Portimão Mais Feliz (CDS-PP/ Nós, Cidadãos!/Aliança)** propõem que a Assembleia Municipal de Portimão, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária 2025, realizada em 30 de Junho, delibere manifestar a sua profunda alegria e congratulação pela vitória de João Simões como jogador da equipa de futebol do Sporting Clube de Portugal na Liga Portuguesa de Futebol Profissional e na Taça de Portugal da época 2025-2025,

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor do presente voto ao João Simões, à sua família e à Direcção do Sporting Clube de Portugal.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PORTIMÃO
Largo 1º de Maio
8500 Portimão

3ª SESSÃO ORDINÁRIA 2025
Reunião 30/06/2025
Ord. (Coligação) foi aprovada
por "Maioria"/"Unanidade" 2025
votos: 1 SP, 5 PSD
Favoráveis: 29 (3 CDS, 2 Portimão Feliz)
Abstenções: 2 BG, 1 CDU, 1 PAN
Contra: —
A APOSSORIA ADMINISTRATIVA
Telma Natas

Portimão, 25 de Junho de 2025

Pelo Grupo Municipal da Coligação

Portimão Mais Feliz

Assinado por: JOÃO PEDRO GONÇALVES

MARQUES CAETANO

Num. de Identificação: 10263849

Data: 2025.06.25 16:23:23+01'00'

João Pedro Gonçalves Marques Caetano

A Senhora Deputada Municipal Marilda Caetano da Coligação "Portimão Mais Feliz" estava ausente no momento da votação.